



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 207/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 201/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

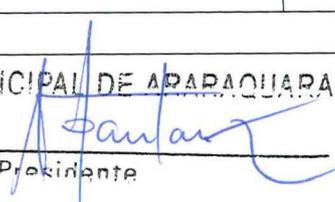
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), para atender despesas com a construção da nova sede para abrigar o 3º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.1	Projeto	
06.181.0056.1.050	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 2.636.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.636.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	Projeto	
15.451.0095.1.090	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$ 160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	Projeto	
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	R\$ 154.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 154.300,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.2	Atividade	
15.451.0095.2.192	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.2	Atividade	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



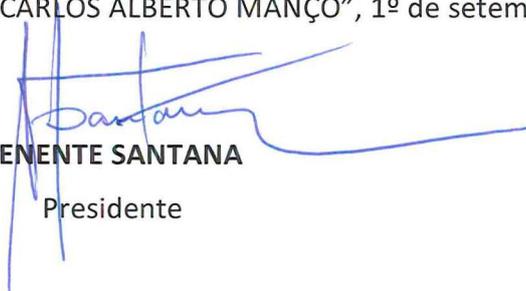
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

15.451.0095.2.193	MELHORIA DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.070.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 470.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.051.700,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.051.700,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de setembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente